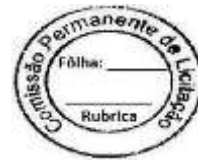




PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE

CHAMADA PÚBLICA

Nº 006/2024

CREDENCIAMENTO

003/2024

Objeto: O presente documento apresenta a necessidade de contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado “Meu Novo Lar” da Prefeitura Municipal de Coimbra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 003/2024

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

REQUISITANTE: Departamento Municipal de Obras

OBJETO: O presente documento apresenta a necessidade de contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado “Meu Novo Lar” da Prefeitura Municipal de Coimbra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

LOCAL: Via endereço eletrônico: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 12/07/2024 às 08:00H

Até: 31/12/2024 às 08:00H

PERÍODO DE JULGAMENTO

Cinco (05) dias após a documentação apresentada.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 CREDENCIAMENTO nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir **das 08:00 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2024 ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, no **VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO**: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, adata de abertura será de **05(cinco) dias após a documentação apresentada**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado “Meu Novo Lar” da Prefeitura Municipal de Coimbra., em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme Decreto 11.878/2024, perante a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 14/2024, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a Chamada Pública por meio de Credenciamento para a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado “Meu Novo Lar” da Prefeitura Municipal de Coimbra.

O REGISTRO SERÁ FEITO VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

2 – DA HABILITAÇÃO:

2.1- O SICAF, embora vinculado ao ato convocatório para consulta, não constitui obrigatoriedade para concorrência no certame. No entanto, os que mantiverem seu cadastro e documentos atualizados, serão dispensados de anexar documentos de Credenciamento e Habilitação exigidos que já constem no SICAF. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante credenciado, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos.

2.1.1. SICAF;

2.1.2. O SICAF poderá ser utilizado como base de dados para verificação das condições de habilitação, impedimentos e inscrição de penalidade.

2.1.3. O Fornecedor que possuir todos os documentos de habilitação em vigor no SICAF, poderá ser habilitado com base nestes.

2.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

2.3- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.4- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “2.1.3”, “2.1.4” e “2.1.5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

2.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.4.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

2.5.1. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 003/2024
**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.**

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

falta de condição de participação.

2.5.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes **será verificada via endereço eletrônico: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

2.5.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

2.5.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, excetose a consulta ao SICAF pela pregoeira lograr êxito em obter documentos válidos e vigentes.

2.6. Nos termos do Art. 64. da Lei nº 14.133/2021, e ressalvadas as disposições em contrário (§1º §2º do referido artigo), após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

2.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

2.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de rebimento das propostas.

2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

2.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2.10. Ressalvado o disposto no **item 5.1.1**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.11. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.12. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.13. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.14. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

2.15. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.16. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

2.17. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

2.18. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.19. Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.20. CARTÃO CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

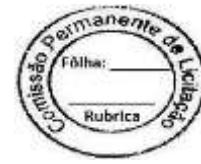
2.21. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

2.22. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

2.23. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sededa licitante;

2.24. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

2.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

2.26. As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de cunho **negativo** ou **positivo com efeito de negativo**, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

2.27. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

2.28. Os documentos comprobatórios deverão estar em pleno vigor.

2.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

2.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado CREDENCIADO.

HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

2.32. Cópia de Documento com foto/CPF;

2.33. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.34. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

2.35. Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 2.36.** Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante;
- 2.37.** Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- 2.38.** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
- 2.39.** Número de telefone para contato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas neste Edital, sendo as quantidades devidas conforme a necessidade da administração pública.

4. DO DESCREDENCIAMENTO

4.1 Serão descredenciados os licitantes que:

4.1.1. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

4.1.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

4.1.3. Não prestarem os serviços nas condições e obrigações estabelecidas no contrato, sob possibilidade de penalização nos trâmites do art. 155 e art.156 da Lei Federal 14.133/2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Credenciamento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do objeto direta ou indiretamente os enquadrados em qualquer das seguintes hipóteses:

5.3.1. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021

5.3.2. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

5.3.3. suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;

5.3.4. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021;

5.3.5. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

5.3.6. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.7. Que não se dediquem ao objeto ora licitado, ou que a atividade social seja incompatível;

5.3.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.10. Que estejam submetidas à decretação de falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.11. Que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.13. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.14. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

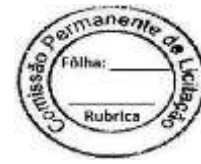
5.4. Como condição para participação no CREDENCIAMENTO, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.1.3. Quando aplicável, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada / itens exclusivos, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme concerne Art. 8º, § 2º do DF 8.538/2015.

5.4.1.4. Quando aplicável, ocorrendo o fato de a mesma empresa vencer a cota reservada

5.4.1.5. e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço (maior desconto), conforme concerne Art. 8º, § 3º do DF 8.538/2015.

5.4.1.6. As condições previstas nos itens **4.4.1.3** e **4.4.1.4** possuem parametrização previa no sistema e ocorrerão automaticamente, independente da intervenção da agente pregoeira.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que conhece todas as regras do edital e que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

5.6. As declarações eletrônicas realizadas via sistema substituem as declarações formais por escrito, e são condições obrigatórias para habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.7. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo agente de contratação previamente à habilitação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal de Obras.

6.2 O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

6.3 Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

6.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

6.5.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

6.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

6.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico.

6.5.4 O pregoeiro fará análise e julgamento dos méritos recursais no prazo de até cinco dias úteis, contados do findo prazo das contrarrazões, disponibilizando a peça fundamentada no sistema.

6.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

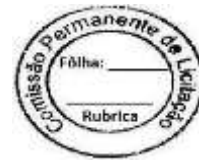
6.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, bem como nos portais constitucionais, PNCP, Portal da Transparência e Portal de Compras Públicas.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação dos respectivos credenciados ocorrerá após 05(cinco) dias da documentação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

8 DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

9 DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 14.133/2021

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

9.3A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.
- Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

9.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fontes	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.07.01.16.482.0088.2.0099	1.500.000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR	R\$ 55.000,00

11 DA PUBLICIDADE E DOS AVISOS OFICIAIS

11.1 Os editais elaborados por esta instituição, e os atos dele decorrentes, serão divulgados;

11.1.1 No diário oficial da [União – DOU](#), quando os recursos forem oriundos de convênios com a União.

11.1.2 No diário oficial do estado – [DOE – IOF/MG](#), quando os recursos forem oriundos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

convênios com o Governo do Estado de Minas Gerais.

11.1.3 No [Diário oficial eletrônico dos Municípios Mineiros](#), quando os recursos forem oriundos ou predominantemente do tesouro municipal.

11.2 Os dados acerca do processo de contratação serão divulgados ainda, nos portais oficiais da prefeitura e no Portal da Transparência

12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021

12.2 licitante/adjudicatário que:

- a. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Não assinar o contrato, quando convocado;
- c. dar causa à inexecução parcial do contrato do Credenciamento;
- d. dar causa à inexecução parcial do contrato do credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- e. dar causa à inexecução total do contrato do credenciamento;
- f. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- g. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- i. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- j. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- k. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- l. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- m. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 O Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.5 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.6 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.7 impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

12.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, pelo prazo de até (seis) anos;

12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

12.13 Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.14 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Coimbra poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

12.16 Nos termos dos Artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

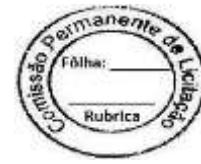
12.17 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, SICAF, CEIS, e CNEP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.18 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

i. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

PRÁTICAS:

ii. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

iii. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

iv. **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

v. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

vi. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, como objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.19 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.20 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS/CNEP.

12.21 As sanções por atos praticados no decorrer da execução/contratação do objeto estão previstas no Termo de Referência.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As Empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus documentos de habilitação ou na proposta.

13.2 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

13.3 Da sessão pública do Credenciamento divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão horário de Brasília – DF.

13.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7 A homologação do resultado desta licitação será analisada com base no princípio da conveniência e oportunidade, e na hipótese da mesma ser efetivada, não implicará direito à contratação.

13.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sempre prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.coimbra.mg.gov.br/>, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da sede da PMPC, Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h00min, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.15 A participação do licitante na hasta pública, implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

13.16 Não será permitido nenhum tipo de questionamento referente ao objeto, durante a sessão de pregão, oportunidade em que deverão ser respeitadas as etapas de solicitação de esclarecimentos e interposição de impugnação contra o ato convocatório, conforme disciplina os Artigo nº 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.17 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro de Viçosa / MG.

13.18 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observadas à legislação.

13.19 Os casos omissos serão saneados pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Termo de Referência, Decretos de regulamentação dos dispositivos, entendimentos e pacificações dos órgãos de fiscalização controle, TCE e MP.

13.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

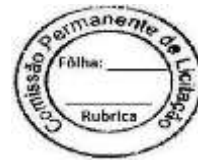
- I - Termo de Referência;**
- II- Requerimento de Credenciamento;**
- III - Proposta de Preços;**
- IV – Minuta de contrato.**

Coimbra-MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CRENCIAMENTO Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

EDITAL Nº 061/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Municipal de Obras

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: José Roberto do Santos

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a constituição da modalidade “Credenciamento” para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional municipal denominado “Meu Novo Lar”.

1.1 Especificação e descritivo dos itens

PLANILHA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE PEDREIRO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL “MEU NOVO LAR”, COM PRESTAÇÃO CONFORME DEMANDA, DE SEGUNDA A SEXTA, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO AOS SÁBADOS, NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS NO PERÍODO DE DOZE MESES, TENDO UMA HORA PARA O ALMOÇO.	DIÁRIA	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE SERVENTE PARA PEDREIRO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL “MEU NOVO LAR”, COM	DIÁRIA	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

PRESTAÇÃO CONFORME

DEMANDA, DE SEGUNDA A
SEXTA, COM POSSIBILIDADE
DE TRABALHO AOS
SÁBADOS, NOS HORÁRIOS
DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS NO
PERÍODO DE DOZE MESES,
TENDO UMA HORA PARA O
ALMOÇO.

1.2 Da Classificação dos bens

O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 426/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como prestação de serviço de obra de engenharia comum, pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. O contrato poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

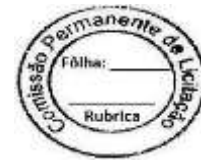
2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de aquisição de objeto

Justifica-se a necessidade de contratação de mão de obra especializada para dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

precisa e alinhada das obras de engenharia e/ou arquitetura, conforme especificações técnicas e projetos executivos disponibilizados pelo Departamento Municipal de Obras.

2.2 Justificativa da adoção da modalidade Credenciamento

A escolha da modalidade “Credenciamento” se justifica por se tratar de contratação de prestação de serviços comuns para execução de obras sem grandes especificações, determinadas pelo Departamento Municipal de Obras em parceria com a Defesa Civil Municipal.

O Credenciamento caracteriza-se como instrumento auxiliar de licitação, sendo definida no art. 78º, inciso I, pela Lei nº 14.133/2021, como adequada para contratação de mão de obra para prestação de serviços de natureza comum, cujo critério de julgamento segue o mesmo procedimento das licitações.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do credenciamento sempre que ocorrer hipóteses de contratação, a saber paralela e não excludente ou com seleção a critério de terceiros ou ainda em mercados fluidos.

2.3 Justificativa Legal

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

2.4 Da Natureza do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. Sendo assim, não se enquadra como sendo bem de luxo,

conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fontes	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.07.01.16.482.0088.2.0099	1.500.000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR	R\$ 55.000,00

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Da exigência de prospectos/manuais

Devem ser seguidos todos os critérios de execução previstos nas normas regulamentadoras (NBR's) e demais legislações vigentes.

4.2 Da garantia da contratação

Será exercido o direito da Garantia Quinquenal de acordo com o art. 618 do Código Civil de 2002 que prevê a garantia por um período de 5 anos contados a partir da data de recebimento definitivo da obra.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento de mão de obra será de maneira gradual devendo os serviços serem iniciados com a maior brevidade possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 003/2024

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.2.1. A mão de obra será fornecida com determinação do Departamento Municipal de Obras em parceria com a Defesa Civil Municipal;

5.2.2. A quantidade máxima estabelecida para fornecimento da prestação de serviços é de 250 diárias, distribuídas de acordo com o Departamento Municipal de Obras em parceria com a Defesa Civil Municipal;

5.2.3. A prestação de serviço será utilizada em locais determinados em Coimbra – MG, definidos pelo Departamento Municipal de Obras em parceria com a Defesa Civil Municipal.

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 618 do Código Civil de 2002, de 5 (cinco) anos.

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 426 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP** da Lei nº 14.133, de 2021.

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.1.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, o quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.1.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.2.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 426/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns) e serviço(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) neste Termo de Referência seguindo fielmente o projeto executivo.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Rotinas de Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 427/2023).

10.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

10.2.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Credenciamento: **003/2024**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.3.3 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.4 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor do Contrato

10.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 427/2023).

10.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 427/2023).

10.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Fazem parte desse Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024	Chamada Pública nº 006/2024
Data de Julgamento: 05(CINCO) APÓS APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	Horário: 08:00 horas	Credenciamento: 003/2024 Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

o Documento de Formalização de Demanda (DFD).

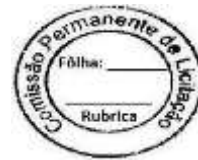
José Roberto dos Santos
Chefe Geral de Obras

Daniele Aparecida do Carmo
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE NA _____, Nº _____, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tendo sua sede estabelecida na Rua/Avenida _____ nº _____, CEP: _____, na cidade _____ de neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito no R.G. n____/ e CPF nº _____, requer sua inscrição no referido Edital de chamamento público, divulgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, objetivando o CREDENCIAMENTO para a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra, no seguinte item abaixo relacionado:

PLANILHA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE PEDREIRO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL "MEU NOVO LAR", COM PRESTAÇÃO CONFORME DEMANDA, DE SEGUNDA A SEXTA, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO AOS SÁBADOS, NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS NO PERÍODO DE DOZE MESES, TENDO UMA HORA PARA O ALMOÇO.	DIÁRIA	250	140,00	35.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE SERVENTE PARA PEDREIRO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL "MEU NOVO LAR", COM PRESTAÇÃO CONFORME DEMANDA, DE SEGUNDA A SEXTA, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO AOS SÁBADOS, NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS NO PERÍODO DE DOZE MESES, TENDO UMA HORA PARA O ALMOÇO.	DIÁRIA	250	80,00	20.000,00

COIMBRA - MG, _____ DE _____, DE 2024.

Assinatura do Responsável
(NOME LEGÍVEL/CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

COIMBRA - MG, _____ DE _____, DE 2024.

AO SETOR DE LICITAÇÃO / A/C DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declaramos aceitos os termos do edital CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 e Apresentam- lhes nossa proposta para o objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO para a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado “Meu Novo Lar” da Prefeitura Municipal de Coimbra.

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE PEDREIRO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL “MEU NOVO LAR”, COM PRESTAÇÃO CONFORME DEMANDA, DE SEGUNDA A SEXTA, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO AOS SÁBADOS, NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS NO PERÍODO DE DOZE MESES, TENDO UMA HORA PARA O ALMOÇO.	DIÁRIA	250	140,00	35.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE SERVENTE PARA PEDREIRO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL “MEU NOVO LAR”, COM PRESTAÇÃO CONFORME DEMANDA, DE SEGUNDA A SEXTA, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO AOS SÁBADOS, NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS NO PERÍODO DE DOZE MESES, TENDO UMA HORA PARA O ALMOÇO.	DIÁRIA	250	80,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024**

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

**Data de Julgamento: 05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: 08:00 horas

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.**

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

-O valor global da proposta é de R\$.....

-O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Dados do responsável Legal para assinatura do contrato do credenciamento:

Nome completo/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Telefone para contato:

E-mail:

Dados bancários:

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Credenciamento: **003/2024**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO IV- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2024
CRENCIAMENTO nº 003/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** por intermédio do(a)
(órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de
...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato
representado(a) pelo Chefe de Obras, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro,
casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 24792824, inscrito no CPF sob
o nº 806.952.136-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Romão Chumbinho, s/n, Bairro
Jardim Bom Clima, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36-550-000 da
Carteira de Identidade nº MG-2.080.072 inscrito no CPF nº 500.827.956-49, doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
nº, sediado(a) na, em doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira
de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que
consta no Processo nº xx/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 –
Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública
supramencionada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado “Meu Novo Lar” da Prefeitura Municipal de Coimbra.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Chamada Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE PEDREIRO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL "MEU NOVO LAR", COM PRESTAÇÃO CONFORME DEMANDA, DE SEGUNDA A SEXTA, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO AOS SÁBADOS, NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS NO PERÍODO DE DOZE MESES, TENDO UMA HORA PARA O ALMOÇO.	DIÁRIA	250	140,00	35.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE SERVENTE PARA PEDREIRO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL "MEU NOVO LAR", COM PRESTAÇÃO CONFORME DEMANDA, DE SEGUNDA A SEXTA, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO AOS SÁBADOS, NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS NO PERÍODO DE DOZE MESES, TENDO UMA HORA PARA O ALMOÇO.	DIÁRIA	250	80,00	20.000,00

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), sendo esse, correspondente ao somatório de todas as diárias. Ressaltando que, o número de diárias será dividido entre os credenciados ao longo do ano, não correspondendo o valor total a ser executado.

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.6.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.6.3. A Proposta da Contratada;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

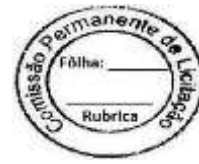
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, que é de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura na forma do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fontes	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.07.01.16.482.0088.2.0099	1.500.000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR	R\$ 55.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

5.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

5.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2 do Termo de Referência.

5.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1- O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 e seguintes da Lei 14.133, de 21 de junho de 2021.

6.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante do Contrato promover as necessárias negociações junto a contratada.

6.3- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice **IPCA** acumulado dos últimos 12 meses, art. 92, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

6.4- Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS**
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O fornecimento de mão de obra será de maneira gradual devendo os serviços serem iniciados com a maior brevidade possível.

8.2. A mão de obra será fornecida com determinação do Departamento Municipal de Obras em parceria com a Defesa Civil Municipal;

8.3. A quantidade máxima estabelecida para fornecimento da prestação de serviços é de 250 diárias, distribuídas de acordo com o Departamento Municipal de Obras em parceria com a Defesa Civil Municipal;

8.4. A prestação de serviço será utilizada em locais determinados em Coimbra – MG, definidos pelo Departamento Municipal de Obras em parceria com a Defesa Civil Municipal.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1- A fiscalização da execução do objeto será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. São Obrigações da contratante:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

10.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2- São Obrigações da Contratada:

10.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Credenciamento: **003/2024**
Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

quantidades, prazos e condições pactuadas.

10.2.2. Prestar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. do Termo de Referência.

10.2.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.2.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviço (s) prestado(s).

10.2.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10.2.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

10.2.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.2.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de detentora contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: Observado os dispostos nos artigos **155, 156 e 162** da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1- O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

12.2- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5-1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5-2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5-2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6-1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6-2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6-3. Indenizações e multas.

12.7- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1- É vedado à CONTRATADA:

13.1-1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1-2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
070/2024

Chamada Pública nº 006/2024

Credenciamento: 003/2024

Data de Julgamento: **05(CINCO) APÓS
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Horário: **08:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

14.2- O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1- Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1- É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Coimbra – MG, _____ de _____ DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____